

Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns

Diretoria de Vigilância em Saúde

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

Grupos Prioritários para vacinação no município de Garanhuns

• POPULAÇÃO EM GERAL (34 anos de idade ou mais)

QUEM SÃO?

População sem comorbidade na faixa etária de 34 anos a mais. Essa idade vai diminuído gradativamente com a quantidade de doses que o município for recebendo.

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Documentos de identificação com foto, além das demais documentações necessárias (cartão do SUS, CPF e comprovante de residência constando o nome da pessoa a ser vacinada).

• PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE (18-59 ANOS)

QUEM SÃO CONSIDERADOS?

- 1 Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
- 2 Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
- 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
- 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

OBS: esquizofrenia, autismo e epilepsia apenas se tiver com a carteira de transporte de deficiente.

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Qualquer documento comprobatório, desde que atenda ao conceito de deficiência permanente, podendo ser: laudo médico que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indique condição de deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; cartão benefício de prestação continuada (BPC) em nome da pessoa a ser vacinada.

• PESSOAS COM COMORBIDADES (18-59 ANOS)

QUEM SÃO CONSIDERADOS?



Pessoas de 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas na NOTA TÉCNICA SIDI 11/2021 – ATUALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2011. (Segue em anexo).



QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

O Estado produziu um modelo de atestado (formulário ANEXO) para esse grupo de comorbidades entre 18 e 59 anos. O Médico e Enfermeiro das unidades de saúde da família podem atestar (colocar o carimbo da unidade com CNES). Nas Policlínicas e Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar.

• PESSOAS COM COMORBIDADES (18-59 ANOS)

QUEM SÃO CONSIDERADOS?

Pessoas Transplantadas, Pessoas com Síndrome de Down, Pessoas Vivendo com HIV; Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise); Obesidade mórbida; Gestantes e puérperas com e sem comorbidade (PFIZER).

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

O Estado produziu um modelo de atestado (formulário ANEXO) para esse grupo de comorbidades entre 18 e 59 anos. O Médico e Enfermeiro das unidades de saúde da família podem atestar (colocar o carimbo da unidade com CNES). Nas Policlínicas e Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar.

Para as gestantes necessário apresentar o cartão da gestante e as puérperas a certidão de nascimento do recém-nascido.

• TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

QUEM SÃO CONSIDERADOS?

Todos os profissionais da educação de 40-59 anos das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior do município. Será vacinado por local de atuação da profissão.

Os professores autônomos podem fazer uma auto declaração para vacinação.



QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

Ex: contracheque dos últimos 3 meses, carteira de trabalho do ano atual (2021) e declaração de vinculo da instituição de ensino.

FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO

QUEM SÃO CONSIDERADOS?

Serão contemplado os guardas municipais e bombeiros civis (30-59 anos).

OBS: Os policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares são de responsabilidade do Estado.

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua. Ex: carteira de registro do órgão atuante ou declaração de vinculo ativo.

• TRABALHADORES INDUSTRIAIS (a partir dos 25 anos de idade)

QUEM SÃO CONSIDERADOS?

Todos empregados registrados dos seguintes setores industriais:

- Produção, transformação e extração florestal, de petróleo, gás e minerais; Fabricação de alimentos, bebidas, calçados e acessórios, derivados do petróleo e biocombustível, fumo, máquinas e equipamentos, móveis, papel e celulose, produtos de metal, de minerais não metálicos e metalurgia, produtos químicos, farmoquímicos, e farmacêuticos, roupas e tecidos;
- Produção e manutenção de veículos e outros equipamentos de transporte, bem como atividades auxiliares dos transportes;
- Coleta, produção e tratamento de energia, gás, água, esgoto, resíduos;
- Atividades de correio e entregas, de telecomunicações, de impressão, gravação e reprodução;
- Construção Civil
- Atividades de educação, saúde e segurança dos trabalhadores da indústria.

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Carteira de trabalho ou crachá funcional; ou Contracheque com documento de identidade; além de declaração da empresa com indicação de CNAE e sua descrição



 TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS URBANO QUEM SÃO CONSIDERADOS?

Motoristas de transporte coletivo de passageiros urbano (18-59 anos).

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros urbano.

Ex: contracheque dos últimos 3 meses, carteira de trabalho do ano atual (2021) ou declaração da empresa.

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO E
DE LONGO CURSO (a partir dos 25 anos de idade) - CATEGORIA SERÁ REALIZADA IN LOCO
DE ACORDO COM RELAÇÃO NOMINAL ENCAMINHADA PELAS EMPRESAS/INSTITUIÇÕES
QUEM SÃO?

Todos os trabalhadores de empresas do transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e longo curso

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Carteira de trabalho ou crachá funcional; ou contracheque com documento de identidade; ou carteira de sócio (a) dos sindicatos de transportes (categoria profissional) ou cooperativas de transporte.

• TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

QUEM SÃO CONSIDERADOS?

Conforme definido pela Lei 14.026/2020 - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR? Nessa estratégia será solicitado documento que comprove exercício na função.

ESSA CATEGORIA FOI REALIZADA IN LOCO.

• CAMINHONEIROS (a partir dos 25 anos de idade)

QUEM SÃO CONSIDERADOS?

Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.



II - de transporte rodoviário de cargas.

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).

Ex. carteira da Agência nacional de transportadores rodoviários de cargas — ANTT ou declaração de vinculo da empresa, além da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a classificação D ou E, acrescentada da observação de desenvolver atividade remunerada.

Os autônomos tem a carteira da ANTT.

Para os que tem vínculo empregatício pode ser uma declaração da empresa, nota fiscal da carga e carteira de trabalho assinada do ano vigente.

TRABALHADORES DA SAÚDE

QUEM SÃO CONSIDERADOS?

Profissionais de saúde ativo.

Continuamos a vacinar esse grupo através de planilha com os dados pessoais, termo de responsabilidade ou auto declaração para os autônomos, esses documentos devem estar assinado e carimbado. Essa documentação deve ser entregue na Secretaria de Saúde no setor da Vacinação contra a Covid-19.

Além dos profissionais de saúde já contemplados anteriormente, iniciamos a vacinação dos médicos veterinários, educadores físicos e trabalhadores do CRAS, CREAS e Conselheiros tutelares pela Resolução CIB/PE Nº 5461 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Esses categorias fazem a inscrição pelo site vemvacinagaranhuns.site

QUAIS OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR?

Solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função.

Ex: CREAS, CRAS e Conselheiros tutelar – contracheque dos últimos 3 meses e declaração do serviço.

Médicos veterinários e educadores físicos – contracheque dos últimos 3 meses, declaração de vinculo e auto declaração para os autônomo, além da carteira da categoria profissional.